

ANEXO VI

Modelo II

(minuta de declaração para apresentação de Candidatura para venda)

Artigo 5º n.º 5 do Regulamento

Excelentíssimo Senhor:

Presidente do Conselho de Administração da IHM –  
Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM

(Nome) \_\_\_\_\_, (contribuinte)  
\_\_\_\_\_, B. I. /C. C. n.º \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, residente em  
\_\_\_\_\_, Telef. \_\_\_\_\_, fax  
\_\_\_\_\_, TM \_\_\_\_\_, E-mail \_\_\_\_\_, e

(Nome) \_\_\_\_\_, (contribuinte)  
\_\_\_\_\_, B. I. /C. C. n.º \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, residente em  
\_\_\_\_\_, Telef. \_\_\_\_\_, fax  
\_\_\_\_\_, TM \_\_\_\_\_, E-mail \_\_\_\_\_, por si (ou) em  
representação de \_\_\_\_\_  
(contribuinte) \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_,

na qualidade de procurador/administrador/gerente, conforme documentos juntos com a candidatura de que faz parte este documento, no período de receção de candidaturas do mês de \_\_\_\_\_ de 2021, da Oferta Pública para aquisição de frações autónomas habitacionais, autorizada pela Resolução n.º 821/2021, de 02 de setembro, publicada no número 163, de 08 de setembro de 2021, da Série I, do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, aberta por anúncios publicados no \_\_\_\_\_ dos dias \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ vem pelo presente, nos termos do respetivo Regulamento e relativamente ao Lote \_\_\_\_ do procedimento, apresentar a seguinte PROPOSTA DE PREÇO para venda à IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM (livre de ónus ou encargo e desocupada de pessoas e de bens) da totalidade da propriedade do(s) Edifício(s) de Habitação / Empreendimento(s) de Habitação Coletiva referido(s), a construir por si no imóvel localizado a Rua/Lugar \_\_\_\_\_, freguesia de \_\_\_\_\_, concelho de \_\_\_\_\_, inscrito na matriz predial sob o artigo \_\_\_\_\_º, descrito na Conservatória o Registo Predial de \_\_\_\_\_ sob o n.º \_\_\_\_\_, se vier a ser adjudicada a presente proposta, constituída pelas seguintes \_\_\_\_ frações autónomas destinadas a habitação:





Totais de preços propostos (em caso de lapso, prevalecem os preços indicados em cada uma das frações autónomas):

Partes habitacionais € \_\_\_\_ . \_\_\_\_ . \_\_\_\_ , \_\_\_\_

Arrecadações € \_\_\_\_ . \_\_\_\_ , \_\_\_\_

Estacionamentos € \_\_\_\_ . \_\_\_\_ , \_\_\_\_

Anexos :

1 - Estimativa do acréscimo de custos decorrente das exigências de eficiência energética e de procura de energia primária inferior em, pelo menos, 20% ao requisito NZEB (edifícios com necessidades quase nulas de energia), incluindo a respetiva certificação, conforme objetivos do Regulamento (EU) 2021/241, do Parlamento Europeu e do Conselho de 12 de fevereiro de 2021, em número de 1.

2 – (Opcional) Declaração bancária emitida há menos de 30 dias, a atestar capacidade financeira de montante igual ou superior ao valor da sua «proposta de preço» adicionado da estimativa de acréscimo de custos a que se refere o n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento.

Funchal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

\_\_\_\_\_  
(assinatura)